

Condições de Venda



Interpretação

“**Comprador**” significa a pessoa ou empresa que comprará os Produtos do Vendedor.

“**Vendedor**” significa a empresa que emitirá a nota fiscal referente aos Produtos.

“**Condições**” significa as presentes Condições de Venda conforme alteradas de tempos em tempos.

“**Contrato**” significa qualquer contrato entre o Vendedor e o Comprador para a venda e compra dos Produtos, incorporando estas Condições.

“**Produtos**” significa quaisquer produtos acordados a serem fornecidos pelo Vendedor a empresa Compradora (incluindo qualquer de suas partes).

“**Ordem**” significa cada ordem de compra individual, seja entregue em uma ou várias parcelas.

1. Premissas

1.1 Caso uma ou mais disposições dessas Condições for contrária às leis vigentes, tais disposições serão alteradas o mínimo possível de forma a se tornarem exequíveis e tais modificações não afetarão de nenhum modo a validade das outras provisões dessas Condições.

1.2 O Contrato entre o Vendedor e o Comprador será celebrado nestas Condições, com a exclusão de todos os outros termos e condições (incluindo qualquer termo ou condições pelos quais o Comprador pretenda aplicar a qualquer ordem de compra, confirmação de ordem, ou qualquer outro documento).

1.3 Nenhum termo ou condição endossado, entregue com ou contido no pedido de compra do Comprador, confirmação de ordem, especificação ou outro documento fará parte do Contrato simplesmente pelo resultado de tal documento ser referido no Contrato.

1.4 Estas Condições se aplicam a todas as vendas feitas pelo Vendedor. Qualquer alteração à essas Condições e quaisquer representações sobre os Produtos não produzirão qualquer efeito, salvo se expressamente acordado por escrito, e assinado pelo Vendedor. O Comprador reconhece que não se baseou em qualquer declaração, promessa ou representação feita ou dada por ou em nome do Vendedor que não esteja expressamente prevista no Contrato.

1.5 Cada pedido ou aceitação de uma cotação de Produtos pelo Comprador do Vendedor será considerado um pedido de proposta do Comprador, sujeita a estas Condições.

1.6 Nenhum pedido efetuado pelo Comprador será considerado aceito pelo Vendedor até que este venha a emitir uma confirmação da ordem por escrito, ou até que o Vendedor entregue os Produtos ao Comprador, caso ocorra primeiro.

1.7 O Comprador deverá garantir que os termos da sua ordem e qualquer especificação aplicável são completos e precisos.

1.8 Qualquer cotação é dada nas bases em que nenhum Contrato será vigente até que o Vendedor emita um aviso de recebimento de ordem ao Comprador. Qualquer cotação será válida por um período de 30 dias a partir de sua emissão, desde que o Vendedor não a cancele anteriormente.

1.9 Se o Vendedor fornecer serviços técnicos/consultoria de revestimento, tais como apoio técnico de vendas, formação técnica, observação da aplicação, a assistência será dada empregando o melhor da sua

capacidade e conhecimento. Os serviços técnicos/consultoria de revestimentos são apenas de consultoria e o Comprador permanece totalmente responsável pela execução e resultados dos serviços, incluindo, mas não se limitando, à aplicação do Produto e preparação da superfície. Qualquer consultoria ou assistência deste tipo estão sujeitas às disposições do Artigo 11.

2. Pedidos e Especificações

2.1 A quantidade e descrição dos Produtos deverão seguir a cotação do Vendedor ou sua confirmação por escrito do pedido do Comprador.

2.2 Todas as amostras, desenhos, descrições, especificações e materiais de publicidade emitidos pelo Vendedor, e quaisquer descrições ou ilustrações contidas nos catálogos ou brochuras do Vendedor são emitidas ou publicadas com o único objetivo de dar uma ideia aproximada dos Produtos neles descritos. Não farão parte do Contrato e isto não é uma venda por amostra.

2.3 O Vendedor se reserva no direito de fazer alterações nas especificações dos Produtos, se requerido para fins de conformidade com quaisquer requisitos locais de segurança, legislação ou regulatórios, considerando o local em que os Produtos serão fornecidos. Tais mudanças deverão ser informadas ao Comprador e não poderão afetar materialmente a qualidade ou desempenho dos Produtos.

2.4 A Vendedora está atualmente com um fornecimento limitado de algumas matérias-primas empregadas na produção de determinados Produtos. Os volumes de produção podem ser afetados se a escassez de oferta continuar. Consequentemente, quaisquer produtos e/ou quantidades e o prazo de entrega de tais produtos encomendados devem estar sujeitos à aprovação prévia da Vendedora.

2.5 A Vendedora não poderá ser responsabilizada por quaisquer despesas, atrasos, reclamações por danos e compensações, diretas ou indiretas, causadas pela referida escassez de matérias-primas do Artigo 2.4 acima.

3. Cancelamento

3.1 Os Pedidos aceitos pelo Vendedor não poderão ser cancelados pelo Comprador antes da entrega, exceto em caso de pedidos de produtos e cores padronizados, os quais poderão ser cancelados mediante acordo por escrito com o Vendedor sob a condição de que o Comprador irá indenizar o Vendedor pelo pagamento de uma taxa de cancelamento de 10% (dez por cento) do valor bruto de venda da parte cancelada do Pedido.

3.2 Se o Comprador tiver que aceitar um cancelamento de ordem do seu cliente final, o Comprador poderá cancelar proporcionalmente seu(s) pedido(s) referentes a produtos e cores padrão relacionados a tal cliente final em particular mediante o pagamento de uma taxa de cancelamento ao Vendedor de 5% (cinco por cento) do valor bruto de vendas do(s) pedido(s) cancelado(s).

3.3 Nenhuma das disposições dos Artigos 3.1 e 3.2 acima pretendem estabelecer uma sanção pecuniária e nenhum dos montantes previstos são pré-avaliações genuínas dos prejuízos que o Vendedor sofreria em caso de cancelamento do(s) pedido(s).

4. Devoluções

4.1 Todas as vendas serão definitivas e nenhum reembolso ou crédito será oferecido para Produtos devolvidos após o envio ou despacho pelo Vendedor, salvo se o Vendedor tenha concordado em contrário

por escrito, a seu livre critério, e os Produtos devolvidos tenham chegado em boas condições para revenda, na opinião do Vendedor. Os valores sujeitos a restituição ou crédito serão fixados pelo Vendedor. Taxas de frete e manuseio serão arcadas pelo Comprador caso o Vendedor concorde com qualquer devolução.

4.2 Os seguintes Produtos não serão aceitos para devolução: (i) produtos tingidos, (produtos customizados) salvo se em cores padrão da Jotun Brasil; (ii) produtos Make to Order (MTO), ou seja, fabricados sob demanda do Comprador; (iii) latas danificadas; (iv) produtos com menos de 45 (quarenta e cinco) dias da data de expiração.

4.3 O Comprador deve estar ciente da variação de produção de +/- 10% para produtos MTO, estando pré-aprovada sua aceitação nos casos de falta ou sobra, dentro do percentual acima informado.

5. Preço dos Produtos

5.1 Todas as ordens serão faturadas de acordo com os preços do Vendedor previamente acordados com o Comprador. Os custos de entrega não estão incluídos no preço, salvo acordo expresso em contrário por escrito. A embalagem está incluída no preço e não é reembolsável, salvo determinação em contrário pela lei aplicável. Quaisquer requisitos especiais de embalagem incorrerão numa taxa adicional não reembolsável.

5.2 O Comprador é responsável por todos os impostos sobre a venda ou uso, impostos sobre produtos industrializados ou quaisquer outros impostos ou encargos aplicáveis.

5.3 Caso o Comprador altere as especificações do seu pedido de compra entre a data de solicitação de proposta e a data de confirmação da compra pelo Vendedor e tal alteração tenha impactos na tributação aplicável à operação de compra e venda dos Produtos, o preço dos Produtos poderá ser modificado para refletir a modificação nos tributos incidentes.

5.4 Os produtos encomendados em excesso aos especificados no Contrato estarão sujeitos aos preços regulares do Vendedor.

6. Termos de Pagamento

6.1 O Comprador pagará o preço dos Produtos, incluindo qualquer valor aplicável de impostos em até 30 (trinta) dias da data do envio da fatura pelo Vendedor.

6.2 O Comprador pagará o valor total da ordem em Reais, salvo se acordado por escrito em contrário.

6.3 Caso o Comprador deixe de fazer total ou parcialmente qualquer pagamento na data de vencimento, sem o prejuízo de qualquer outro direito ou remédio disponível ao Vendedor, incluindo os Artigos 8 e 9 abaixo, o Vendedor terá o direito de cobrar do Comprador juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicável pro rata.

6.4 Sem prejuízo dos juros moratórios descritos no item 6.3 acima, caso o Comprador deixe de fazer total ou parcialmente qualquer pagamento na data de vencimento e já tenha utilizado os Produtos cujos pagamentos correspondentes inadimpliu, aplicar-se-á uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso.

6.5 O Comprador será responsável por obter quaisquer licenças ou permissões alfandegárias necessárias para a importação e uso dos Produtos solicitados, no caso de exportação realizada pela Jotun Brasil, e Comprador não será eximido de suas obrigações contratuais para com o Vendedor, independentemente de não obter total ou parcialmente tal licença ou consentimento.

7. Entrega, atraso e falha de recebimento

7.1 Salvo acordado por escrito em contrário, as entregas serão feitas em Ex-Works na Fábrica da Jotun ou Brokers ou por CIF local indicado pelo Comprador (a depender do valor total do pedido, conforme informado pelo Vendedor), seguindo o procedimento padrão de embalagem do Vendedor, incluindo transporte, caso o Vendedor entenda necessário.

7.2 Caso um Pedido deva ser entregue em parcelas, cada parcela deverá constituir uma entrega separada, com relação ao Artigos 7.2 e 7.3 dessas Condições. Falhas do Vendedor na entrega de qualquer parcela de acordo com essas Condições, ou qualquer pleito pelo Comprador em relação a qualquer entrega parcial não afetará qualquer outra entrega.

7.3 O Comprador apenas poderá cancelar o Pedido ou uma parcela se a entrega estiver atrasada em mais de 30 (trinta) dias corridos a partir da data acordada da entrega. O Comprador apenas poderá requerer uma indenização por atraso caso este tenha sido causado por erro ou negligência do Vendedor ou suas subcontratadas, e o Pedido ou parcela forem cancelados como resultado do atraso. A respectiva compensação somente poderá ser pleiteada por pedido devidamente documentado e será limitada a 10% (dez por cento) do valor do respectivo Pedido ou do valor correspondente à parcela em atraso.

8. Reserva de Propriedade

8.1 Os Produtos estarão sob responsabilidade do Comprador a partir do momento da entrega de acordo com o Incoterm acordado. No entanto, a propriedade dos Produtos não passará para o Comprador até que o Vendedor tenha recebido a totalidade dos valores que lhe são devidos a respeito: (i) aos Produtos; e (ii) a todas as outras importâncias que sejam ou que se tornem devidas ao Vendedor pelo Comprador, por qualquer razão.

8.2 Até que a propriedade dos Produtos tenha passado para o Comprador, o Comprador deverá: (i) manter os Produtos em caráter fiduciário afiançados ao Vendedor; (ii) armazenar os Produtos (sem custos para o Vendedor) separadamente de todos os outros produtos do Comprador ou de terceiros, de modo a que permaneçam facilmente identificáveis como propriedade do Vendedor; (iii) não destruir, desfigurar ou obscurecer qualquer marca ou embalagem identificadora nos Produtos ou relacionada com os mesmos; e (iv) manter os Produtos em condições satisfatórias e mantê-los segurados em nome do Vendedor pelo seu preço total contra todos os riscos.

8.3 O direito de posse do Comprador dos Produtos cessará imediatamente se: (i) o Comprador tiver uma ordem de falência decretada contra ele ou fizer um acordo ou concordata com os seus credores, ou de outra forma retire o benefício de qualquer disposição estatutária vigente para a remissão de devedores insolventes, ou convoque uma assembleia de credores (seja formal ou informal), ou entre em liquidação (seja voluntária ou obrigatória) exceto liquidação voluntária apenas para fins de reestruturação ou fusão, ou se tiver um liquidante e/ou um administrador nomeado de seu empreendimento ou qualquer parte do mesmo, ou documentos arquivados no tribunal para a nomeação de um administrador do Comprador, ou se for dado um aviso de intenção de nomeação de um administrador pelo Comprador ou pelos seus diretores ou por um detentor qualificado de garantia flutuante, ou se for aprovada uma resolução ou for apresentado uma petição a qualquer tribunal para a liquidação do Comprador ou para a concessão de uma ordem de administração relativamente ao Comprador, ou se for iniciado qualquer processo relativo à insolvência ou possível insolvência do Comprador; ou (ii) o Comprador sofra ou permita que qualquer

execução, legal ou equitativa, seja cobrada sobre a sua propriedade ou obtida contra ela, ou não cumpra ou execute qualquer das suas obrigações nos termos do Contrato ou qualquer outro contrato entre o Vendedor e o Comprador, ou seja incapaz de pagar as suas dívidas ou o Comprador cesse a suas atividades; ou (iii) o Comprador onere, penhore ou de qualquer outra forma cobre qualquer um dos Produtos.

8.4 O Vendedor terá o direito de cobrar pelo pagamento dos Produtos, não obstante a propriedade de qualquer dos Produtos não tenha sido passada do Vendedor ao Comprador.

8.5 O Comprador concede ao Vendedor, aos seus agentes e empregados uma licença irrevogável para, a qualquer tempo, entrar em qualquer local onde os Produtos estejam ou possam estar armazenados para os inspecionar, ou para os recuperar, quando o direito de posse do Comprador tenha terminado.

8.6 Ao término do Contrato, por qualquer motivo, os direitos do Vendedor (mas não no Comprador) previstos neste Artigo 8 permanecerão em vigor.

9. Garantia do Pagamento

9.1 Caso em qualquer momento o Comprador; (i) frustrar a entrega do fornecimento; ou (ii) exceda seu limite de crédito; ou (iii) esteja inadimplente com os pagamentos; ou (iv) suspenda os pagamentos para o Vendedor; ou (v) entre em insolvência, conforme descrito no Artigo 8, ou (vi) se, , de acordo com a opinião razoável do Vendedor, parecer que o Comprador, por qualquer razão, terá dificuldades em cobrar os seus montantes em dívida, então o Vendedor pode, a seu critério e sem responsabilidade ou prejuízo dos seus outros direitos e recursos nos termos do Contrato, suspender a entrega dos Produtos em trânsito e cancelar futuras entregas sob o Contrato, bem como requerer garantias satisfatórias sob forma fiança bancária, de um banco nacional de primeira classe. O referido banco deverá ser aprovado pelo Vendedor, a critério exclusivo do Vendedor.

10. Garantias e Responsabilidades

10.1 O Vendedor garante que os Produtos serão entregues de acordo com suas especificações, no momento da entrega de acordo com o disposto neste Artigo 10. Esta garantia do Vendedor estará sujeita às seguintes condições, pelas quais o Vendedor não terá responsabilidade:

- a) com relação a qualquer defeito nos Produtos decorrente de desenho, projeto ou especificação fornecida pelo Comprador;
- b) com relação a qualquer defeito decorrente de desgaste pelo uso, dano, negligência, condições anormais de trabalho, falha de armazenamento, aplicação e manuseio no lado do Comprador, ou falha em seguir as instruções do Vendedor (seja oral ou por escrito) ou conforme Boletim Técnico;
- c) se os Produtos não forem utilizados de acordo com a especificação e/ou respectivos Boletins Técnicos ou de Segurança;
- d) se o preço total dos Produtos entregues não tiver sido pago até a data de vencimento do pagamento;
- e) para peças, materiais ou equipamentos não fabricados pelo Vendedor, em relação aos quais o Comprador só terá direito ao benefício de qualquer garantia dada pelo fabricante ao Vendedor.

10.2 O Comprador deverá examinar os Produtos no momento da entrega. Os pleitos do Comprador baseados em qualquer defeito de qualidade, volume, peso ou condição dos Produtos ou falha no

cumprimento das especificações serão notificados ao Vendedor por escrito no prazo de 14 dias a partir de (i) a data de entrega; ou (ii) (caso o defeito ou falha não estivesse aparente na inspeção) a data em que o defeito ou falha foi ou poderia ter sido descoberto. Se o Comprador não notificar o Vendedor devidamente, o Comprador será considerado como tendo renunciado a todas as reclamações relacionadas ao problema que deveria ter sido notificado.

10.3 Nenhuma ação será movida contra o Vendedor em relação aos Produtos, salvo se uma notificação por escrito seja recebida pelo Vendedor dentro de 12 (doze) meses após a entrega.

10.4 O Comprador terá o ônus de provar que o dano, perda ou custo foi causado por Produtos defeituosos ou como resultado de ter seguido as instruções do Vendedor ou qualquer outra das condições mencionadas neste Artigo.

10.5 Quando qualquer pleito válido for submetido ao Vendedor, o Vendedor deverá, a seu exclusivo critério: (i) substituir os Produtos (ou a parte em questão) gratuitamente, ou (ii) reparar os Produtos conforme apropriado. Os termos destas Condições aplicar-se-ão a quaisquer Produtos reparados ou substituídos fornecidos pelo Vendedor nos termos deste item.

11. Limite de Responsabilidade do Vendedor

11.1 As disposições a seguir estabelecem toda a responsabilidade financeira do Vendedor (incluindo qualquer responsabilidade pelos atos ou omissões de seus funcionários, agentes e subcontratados) ao Comprador em relação a: (i) qualquer violação destas Condições; (ii) quaisquer defeitos relacionados ao uso ou revenda pelo Comprador dos Produtos, ou de qualquer produto que incorpore os Produtos; e (iii) qualquer representação, declaração ou ato danoso, ou omissão, incluindo negligência decorrente ou em conexão com o Contrato, e (iv) qualquer outra ação do Comprador relacionada ao Contrato.

11.2 Observadas a proporcionalidade entre o valor dos Produtos, as margens do Vendedor e as possíveis perdas ou danos que possam ocorrer, a responsabilidade total do Vendedor decorrente de lei, contrato, patrimônio, dano (incluindo negligência ou violação de uma obrigação legal), declaração falsa, restituição ou não, decorrente da execução ou da execução prevista do Contrato será limitada a 100% (cem por cento) do preço acordado da referência individual do Pedido.

11.3 O Vendedor será apenas responsabilizado perante o Comprador por danos diretos oriundos do Contrato.

11.4 O Vendedor não será responsabilizado por qualquer dano à propriedade causado pelos Produtos após a entrega. O Vendedor também não será responsável por danos a bens fabricados pelo Comprador, incluindo bens pertencentes a qualquer terceiro.

11.5 O Comprador deverá indenizar e manter o Vendedor a salvo de qualquer reclamação de terceiros relacionada com tais perdas e danos, incluindo, mas não se limitando a reclamações por perdas, danos ou despesas que possam ser imputadas ao Vendedor, na medida em que as mesmas surjam em virtude de, causadas por ou relacionadas aos Produtos, sua aplicação ou qualquer reparação. Esta indemnização aplicar-se-á a todas as reclamações de terceiros de qualquer natureza e de qualquer forma que surjam, exceto reclamações relacionadas com morte ou danos pessoais diretamente resultantes de negligência grave por parte do Vendedor.

11.6 O Vendedor deverá tomar o cuidado razoável ao prestar quaisquer serviços ao Comprador, mas, para evitar qualquer dúvida, quaisquer serviços prestados, incluindo, mas não limitados a serviços técnicos e

consultoria de revestimento, ao Comprador pelo Vendedor estarão sujeitos às disposições deste Artigo 11.

12. Força Maior

12.1 Nem o Vendedor nem o Comprador serão responsabilizados ou considerados como tendo agido em descumprimento ao Contrato em razão de qualquer atraso ou falha na execução de qualquer uma de suas obrigações do Contrato, caso o atraso ou falha (i) tenha sido devido a qualquer causa além de seu controle que (ii) não poderia razoavelmente ter sido esperado na conclusão do Contrato e (iii) não poderia ter sido razoavelmente evitado ou superada. Sem prejuízo da generalidade referida, serão sempre consideradas como causas fora do controle razoável do Vendedor ou do Comprador: Atos de Deus, explosão, inundação, tempestade, incêndio ou acidente; guerra ou ameaça de guerra, sabotagem, insurreição, terrorismo, perturbação civil ou requisição; atos, restrições, regulamentos, proibições ou medidas de qualquer tipo por parte de qualquer autoridade governamental, parlamentar ou autoridade local; regulamentos ou embargos de importação ou exportação; greves, lock-outs ou outras ações industriais ou disputas comerciais.

12.2 Qualquer atraso no cumprimento ou falha no cumprimento de quaisquer obrigações do presente Contrato, causado pela Covid-19 ou qualquer outra pandemia que possa ocorrer, não pode e não deve ser considerado uma violação ao contrato e a Jotun não pode, de forma alguma, ser considerada responsável por quaisquer consequências diretas ou indiretas.

13. Propriedade Intelectual

13.1 O Comprador não adquirirá direitos de propriedade sobre quaisquer ativos intangíveis assim como know-how e ideias, incluindo patentes, pedidos de patentes, desenhos, marcas, nomes de domínio da Internet, software e informações técnicas, bem como quaisquer direitos de autor relacionados com os mesmos, registrados ou não, que lhe possam ter sido disponibilizados ou que possam ter sido gerados no âmbito do Contrato, e o Vendedor ou a Jotun Brasil (conforme aplicável) permanecerão como os exclusivos proprietários de tais direitos de propriedade intelectual relacionados aos Produtos.

14. Rescisão

14.1 Qualquer parte poderá rescindir um Contrato na hipótese de violação material pela outra parte, ou no caso de insolvência da outra parte, conforme a insolvência descrita no Artigo 8.

15. Disposições Gerais

15.1 O Vendedor é um membro do Grupo de Sociedades Jotun e pode executar qualquer de suas obrigações ou exercer qualquer dos seus direitos aqui contidos por si próprio ou através de qualquer outro membro do Grupo, desde que qualquer ato ou omissão de qualquer outro membro seja considerado o ato ou omissão do Vendedor apenas.

15.2 Cada direito ou recurso do Vendedor e Comprador nos termos do Contrato não prejudicará qualquer outro direito ou recurso decorrentes do Contrato ou de qualquer outra forma.

15.3 Nenhuma renúncia por parte do Vendedor ou Comprador de qualquer violação ou inadimplemento do Contrato, incluindo estas Condições, será entendida ou considerada uma renúncia de violações ou inadimplementos subsequentes ou da mesma ou de qualquer outra cláusula e não deverá de nenhum modo afetar os outros dispositivos do Contrato.

15.4 Os direitos e obrigações do Comprador, nos termos do Contrato, não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros sem o consentimento por escrito do Vendedor, o qual não poderá ser retido injustificadamente.

15.5 Salvo o disposto nestas Condições, qualquer variação do Contrato somente será vinculante se aceita por escrito pelas partes.

15.6 Nada no Contrato se destinará à constituição de uma parceria ou joint venture de qualquer tipo entre as partes. Nenhuma parte terá autoridade para atuar como agente ou vinculará a outra parte sob qualquer hipótese.

16. Notificações

16.1 Qualquer notificação ou comunicação a ser enviado a uma parte com relação a este Contrato deverá ser feita por escrito e entregue ao endereço ou e-mail da outra parte.

17. Lei aplicável e resolução de controvérsias

17.1 Salvo se acordado em contrário por escrito, este Contrato será regido pelas leis do Brasil e qualquer litígio decorrente ou relacionado ao Contrato, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade ou rescisão, será remetido e resolvido em definitivo mediante arbitragem sob as Regras da Câmara Internacional de Comércio - ICC, cujas Regras são consideradas incorporadas por referência a este Artigo. O número de árbitros será de três. Nos casos em que nem o pedido nem qualquer reconvenção exceda a quantia de US\$ 50.000 (ou qualquer outra quantia que as partes possam concordar), o número de árbitros será um e a disputa será decidida pelo árbitro único com base nos argumentos escritos. apenas sem uma audição oral. A sede, ou local legal, de arbitragem será a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. O idioma a ser utilizado na arbitragem será o português. Os procedimentos e a decisão serão confidenciais.